Câmara Municipal de Castro

PORTARIA Nº 04/86

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e,

Considerando o estabelecido no Art. 152, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado), aplicável no Município, por força da Lei Complementar nº 2, de 18 de junho de 1973,

R E S O L V E

Aprovar a escala de férias dos Funcionários da Câmara Municipal, para o exercício de 1987.

Câmara Municipal de Castro, em 30 de dezembro de 1986.

Thomáz Ribeiro de Moraes
Presidente

Câmara Municipal de Castro

RELAÇÃO DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

FUNCIONÁRIOS	Período de Férias
Ilsemarie Hampf Kachinski	de 05/01/87 a 03/02/87
Luiz Murilo Cardoso	de 05/01/87 a 03/02/87
Marcia Fin Dantas	de 04/03/87 a 02/04/87
Tereza Petreski Wrobel	de 29/01/87 a 27/02/87
Luiz Santos de Oliveira	de 29/01/87 a 27/02/87

Castro, 30 de dezembro de 1986.